

**NOTIFICAÇÃO Nº 083/2018**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>BASE LEGAL:</b>             | CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I<br>RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009<br>LEI MUNICIPAL Nº 226/2009<br>LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 |
| <b>ÓRGÃO:</b>                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE  |
| <b>SEC. DE OBRAS:</b>          | <u>LOURENÇO CAMELO SOBRINHO</u>   |
| <b>CONTROLADOR:</b>            | <u>JOSÉ ANTONIO SILVA</u>   |
| <b>PERIODO DE REFERENCIA:</b>  | EXERCÍCIO 2017  |
| <b>SISTEMA ADMINISTRATIVO:</b> | SISTEMA DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO   |



Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a solicitação de informações, por parte do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, contida no Ofício TC-NEG nº 508/2018, anexo, fica Vossa Excelência notificada dos termos da referida notificação:



PREFEITURA DE  
**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

“Encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a(s) causa(s) que levou(aram) a tal situação, bem como as providências tomadas para a regularização de cada obra paralisada, inacabada, sem pagamento e/ou com pagamento irrisório realizado no exercício 2017”.

Diante das considerações acima, fica Vossa Excelência NOTIFICADA A ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES AO RESPECTIVO TRIBUNAL DE CONTAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 29/10/2018, ELENCADAS NA TABELA CONTIDA NO REFERIDO OFÍCIO, EM ANEXO, devendo ser enviado cópia da documentação encaminhada para o Controle Interno do Município.

Buíque, 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO SILVA

Coordenador do Sistema de Controle Interno